



O Governo Português alterou a classificação nacional das actividades económicas (CAE) de acordo com a Nomenclatura aprovada pela Comunidade Europeia. Esta medida coloca em posição igualitária a comparação dos dados comunitários e nacionais e constitui um impulso ao investimento em Portugal.

#### Contactos

João de Macedo Vitorino

[jvitorino@macedovitorino.com](mailto:jvitorino@macedovitorino.com)

Sónia Ribeiro

[sribeiro@macedovitorino.com](mailto:sribeiro@macedovitorino.com)

Carla Pinelas

[cpinelas@macedovitorino.com](mailto:cpinelas@macedovitorino.com)

Pedro Dias

[pdias@macedovitorino.com](mailto:pdias@macedovitorino.com)

Carolina Moura

[cmoura@macedovitorino.com](mailto:cmoura@macedovitorino.com)

Esta informação é de carácter genérico, pelo que não deverá ser considerada como aconselhamento profissional. Se precisar de aconselhamento jurídico sobre estas matérias deverá contactar um advogado. Caso seja nosso cliente, pode contactar-nos por email dirigido a um dos contactos acima referidos.

## Governo aprova nova classificação das actividades económicas

### 1. Mais igualdade na análise de dados de actividades económicas

A Comunidade Europeia (CE) procedeu a uma revisão da Nomenclatura das Actividades Económicas da Comunidade Europeia (NACE), a fim de a compatibilizar com a classificação internacional feita pelas Nações Unidas. Na sequência desta medida, o Governo Português alterou a classificação das actividades económicas (CAE). A alteração foi feita através do Decreto-Lei nº 381/2007, de 14 de Novembro (CAE-Rev.3), que revê o Decreto-Lei nº 197/2003 de 27 de Agosto (CAE-Rev.2.1.). Pretende-se, assim, reflectir a evolução tecnológica e as mudanças económicas ocorridas do país. A harmonização da classificação de actividades ao nível europeu, assegura a comparabilidade dos dados estatísticos, nacionais e comunitários. O diploma regula ainda a transição para a nova classificação de actividades económicas.

### 2. Vantagens e aplicação

A harmonização da CAE-Rev.3. tem as seguintes vantagens:

- Assegura uma interpretação uniforme das várias categorias da nomenclatura das actividades;
- Estabelece uma estrutura indispensável ao desenvolvimento do sistema estatístico nacional, pois aumenta a fiabilidade dos estudos portugueses; e
- Permite aos diferentes países uma aplicação mais correcta e integrada dos seus princípios metodológicos.

Contudo, é necessário que a transição para a nova classificação de actividades seja feita de acordo com índices comparativos iguais nos diferentes Estados-Membros, de forma a maximizar as vantagens da harmonização. Neste sentido, a CAE-Rev.3 foi adoptada segundo o programa geral de aplicação do Conselho Nacional de Estatísticas. O Instituto Nacional de Estatísticas fica responsável pela divulgação do programa geral de aplicação, devendo assegurar a transição para a nova CAE. O INE disponibiliza as tabelas de equivalência entre a CAE-Rev.2.1 e a CAE-Rev.3 e ainda entre a CAE-Rev.3 e as classificações de actividades económicas da CE e das Nações Unidas.

### 3. Apreciação global

A nova CAE, ao uniformizar a classificação portuguesa com a classificação europeia, torna mais fácil comparar os projectos a desenvolver em território nacional com países da Comunidade Europeia e a análise de potenciais investimentos em Portugal.

Esta medida de simplificação pretende, em conjunto com as políticas de e-Government na administração e outras medidas incluídas no "Simplex", aumentar a competitividade portuguesa.

A nova CAE entrará em vigor a 1 de Janeiro de 2008, podendo ser consultada em [www.dre.pt/pdf1sdip/2007/11/21900/0844008464.PDF](http://www.dre.pt/pdf1sdip/2007/11/21900/0844008464.PDF).

© 2007 Macedo Vitorino & Associados